



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a prevalência e o impacto da Síndrome do X Frágil (SXF) no Brasil e instituir a data de 22 de julho como Dia Nacional de Conscientização da Síndrome do X Frágil.

JUSTIFICAÇÃO

A Síndrome do X Frágil é a deficiência intelectual hereditária mais frequente na população mundial, sendo também uma condição geneticamente correlata ao autismo.

Estudos indicam que entre 40% e 60% dos pacientes com SXF também apresentam autismo, frequentemente em quadros mais acentuados. Contudo, devido à variedade de sintomas e sinais inespecíficos, muitos indivíduos são erroneamente diagnosticados com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Asperger ou outras condições correlatas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), dificultando o diagnóstico preciso e precoce.

De acordo com um estudo recente do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos, estima-se que 1 em cada 36 crianças de até 8 anos sejam autistas no país, um aumento de 22% em relação ao levantamento anterior. Com base nessa proporção, a Revista Autismo projeta que o Brasil possa



ter aproximadamente 5,95 milhões de autistas. Esses números tornam-se ainda mais desconhecidos quando tratamos da SXF, evidenciando a necessidade urgente de um mapeamento epidemiológico nacional.

A experiência de conviver com uma pessoa com Síndrome do X Frágil e Autismo revela as dificuldades enfrentadas pelas famílias na obtenção de um diagnóstico célere, além dos desafios para garantir acesso a terapias e tratamentos adequados. Diante disso, solicito a realização de uma audiência pública, que será fundamental para sensibilizar a sociedade e os gestores públicos sobre a necessidade de políticas públicas voltadas ao diagnóstico precoce, acompanhamento especializado e suporte às famílias, além da definição do Dia Nacional da Conscientização da Síndrome do X Frágil, a ser comemorado dia 22 de julho, em alinhamento ao reconhecimento internacional.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2025.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

